

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E A CONTRATADA NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Protocolo de origem: 21.261.783-0 – Edital de Pregão nº 02/2024/AMEP – 1272/2024/GMS)

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24, com sede na rua Alagoas, nº 495, Centro, Mariluz/PR, CEP: 87.480-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Matheus Henrique Neves da Silva, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2026, celebrado em 08/07/2026 e devidamente publicado no DIOE nº 12179, em 22/07/2026, conforme as condições abaixo descritas.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Anexo I - LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS do Contrato em questão, conforme justificativas que constam no protocolo 26.474.058-4.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, I, a) da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NOVA LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

- 1.1. O Anexo II do contrato fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.
- 1.2. Abrigos que seriam entregues ao município de Cascavel (50) foram remanejados para entregas à outros municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário.
- 2.2. A CONTRATADA informa que não houve alterações em seu CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO nem nas formas de contato por e-mail.
- 2.3. A CONTRATADA reconhece e concorda que o direito a eventual reequilíbrio econômico-financeiro referente aos serviços acrescidos no presente termo aditivo somente poderá ser pleiteado caso se refira a fatos ocorridos após a celebração deste termo aditivo, aceitando os valores propostos.

Protocolo nº 26.474.058-4 – Contrato nº 31/2025 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 3)

2.4. A presente subscrição do termo aditivo não impede o direito de apuração de responsabilidade contratual sobre a parcela já executada do contrato.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Gilson de Jesus dos Santos

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal

Protocolo nº 26.474.058-4 – Contrato nº 31/2025 – 1º Termo Aditivo (página 3 de 3)

Anexo I

Alteração do Anexo I do Contrato nº 31/2026

NOVA LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

LOTE 01

Novo Cronograma referente à redistribuição

MUNICÍPIO	QTDE	%	VALOR R\$
AMPERE	20	23,81	R\$ 182.870,80
ARIRANHA DO IVAÍ	4	4,76	R\$ 36.574,16
LARANJEIRAS DO SUL	10	11,90	R\$ 91.435,40
CASCADEL	13	15,48	R\$ 118.866,02
MANFRINÓPOLIS	20	23,81	R\$ 182.870,80
CATANDUVAS	6	7,14	R\$ 54.861,24
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	5	5,95	R\$ 45.717,70
MEDIANEIRA	6	7,14	R\$ 54.861,24
VALOR TOTAL	84	100%	R\$ 768.057,36

Documento: **1TermoAditivoContrato31.2026AbrigosRemanejamentoassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Neves Engenharia Projetos e Construcoes Ltda - Assinante: XXX.298.799-XX** em 15/09/2026 12:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 15/09/2026 18:26 Local: AMEP/GAB.

Inserido ao protocolo **26.474.058-4** por: **Cleverson Ignacio Correa** em: 15/09/2026 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: